

LEI Nº 52 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1,949.

CONCEDE AUXILIO PARA OS FESTEJOS DE FORMATURA
DOS PROFESSORANDOS DE 1,949.

- Artigo 1º Fica concedido no corrente ano, um auxilio de 3,000,00 a turma de professorandos de 1,949, da Escola Normal auxilio esse que se destina a cobrir despesas com a tradicional festa de formatura.
- Paragrafo único O auxilio será pago a comissão de festejos designada pelos professorandos.
- Artigo 2º Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de C.R.\$. 3.000,00, para ocorrer a despesa decorrente da execução desta lei.
- Artigo 3º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação de C.R.\$. 3,000,00. ora feito da verba 431-8-33-0 do Orçamento vigente.
- Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 9 de dezembro de 1,949.

O Prefeito Municipal.

Publicada na secretária da Prefeitura nesta data.
Agudos 9 de dezembro de 1,949.

O Secretário.